



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970  
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

### EDITAL Nº 03

Processo nº 23067.005557/2024-43

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que:

1. Estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID 2024), no período de 5 a 16 de fevereiro de 2024, para a seleção de uma (1) vaga de Monitor/a Remunerado/a e uma (1) vaga de Monitor/a não Remunerado/a contempladas pelo Edital Nº 37/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, para atuar no setor de estudo abaixo relacionado:

a) TI0118 - Introdução aos sistemas de controle

- Professora orientadora: Michela Mulas

2. Dos objetivos da bolsa

- Ampliar as oportunidades de formação acadêmica do estudante de graduação.
- Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.
- Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
- Incentivar o interesse do estudante pela carreira docente.

Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em ações institucionais.

3. Da natureza da bolsa

A bolsa tem o valor mensal de R\$ 700,00 (quatrocentos reais), relativos ao semestre 2024.1, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser distribuídos nos turnos da manhã e tarde. Os candidatos não podem acumular bolsas. Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital Nº 37/2023 da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br/pt/edital-37-selecao-de-projetos-de-monitoria-de-iniciacao-a-docencia-pid-2024/>

4. Dos critérios necessários para ingressar e permanecer no PID

- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;
- Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
- Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto.

d) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional e de programa de mobilidade acadêmica.

e) Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.

## 5. Da inscrição/divulgação

a) Período e local de inscrição/divulgação: o período de inscrição ocorrerá de 5 a 16 de fevereiro de 2024 (até 12h00min) através do e-mail • [michela.mulas@ufc.br](mailto:michela.mulas@ufc.br) Qualquer e-mail recebido após as datas do período de inscrição será desconsiderado. A divulgação será feita por meio de qualquer meio digital, desde as coordenações de curso e das redes sociais do DETI.

b) Estão aptos para se inscrever apenas os estudantes que tenham obtido aprovação, com média superior ou igual a nove (9), na disciplina de “Introdução aos sistemas de controle” ou equivalente.

c) Documentação necessária para a inscrição: Histórico Escolar da graduação atualizado, contendo a nota da disciplina, IRA e formulário de inscrição para seleção de monitor disponível no link <http://www.deti.ufc.br/wp-content/uploads/2013/11/form-inscricao-monitoria.doc> Caso a nota de alguma disciplina do setor escolhido não esteja disponível no histórico, o aluno deve trazer alguma documentação comprobatória de aprovação constando a média obtida na disciplina.

## 6. Da seleção e divulgação dos resultados

a) Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do Histórico Escolar, relativamente ao IRA e às notas das disciplinas da monitoria, e entrevista específica dos conteúdos da disciplina.

b) Calendário da seleção

Dia 19/02/2024: Divulgação de deferimento das inscrições por e-mail.

Dia 20/02/2024: Entrevistas a partir das 14h com os candidatos.

Dia 21/02/2024: Divulgação do resultado final.

Dia 23/02/2024: Prazo para entrega da documentação dos bolsistas aprovados.

## 7. Das disposições gerais

a) A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

b) Alunos com reprovação na disciplina do item 1 não poderão participar da seleção.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELA MULAS, Professor do Magistério Superior**, em 02/02/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ARYEL NUNES DA SILVEIRA, Chefe de Departamento**, em 02/02/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4768527** e o código CRC **5B211E80**.